EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo n° 226/2019.
Modalidade Pregão Presencial nº. 048/2019.
Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de Medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Sistema: Registro de Preços.
Forma de Execução: Empreitada por preço unitário.
Data e horário para a entrega de envelopes: 02 de fevereiro de 2020, às 09h00min.
Data e horário da Abertura da Sessão: 02 de fevereiro de 2020, às 09h00min.

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita da cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que **às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2020,** no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada na Rua Coronel Paulo Fares, n° 329 - centro será realizada a sessão de abertura da licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é o Registro de Preço para futuras aquisições de Medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde do município de Ribeirão do Sul. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Lei Federal nº 8.666, de 26 de Maio 1.993, Lei Municipal 1.134 de 11 de novembro de 2005 e pelos Decretos Municipais n°. 877/2007; nº. 1.232/2013 e nº. 1.606/2019 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

I - DA RESERVA DE COTAS PARA MEI, ME OU EPP

a) Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/2.006 foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

II - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

a) A entrega dos documentos de credenciamento, Envelopes: Proposta de Preços e Habilitação se dará até **às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2020,** devendo os mencionados documentos serem protocolados na secretaria da administração.

III - DA SESSÃO E SUA CONDUÇÃO.

a) A sessão do Pregão se iniciará **às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2020,** e será conduzida pela pregoeira TATIANI APARECIDA CORRÊA com a colaboração da Equipe de Apoio formada pelos membros senhores NATANY ROBERTA BARRINUEVO FERNANDES, MARCUS FELIPE LIVRARI e SHYMENNE APARECIDA DE LIMA ROMEIRA.

IV- DA PUBLICIDADE

a) O Aviso deste Pregão será publicado em Jornal de Circulação regional nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 1.232/2013, assim como no átrio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no endereço eletrônico http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br sendo que o Edital

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

completo estará disponível no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preambulo deste edital.

V- RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

a) De segunda a sexta (em dias de expediente), das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min na Seção de Compras e Licitações – Paço Municipal Prefeito Daniel Martins Romeira - Rua Coronel Paulo Fares, nº. 329, 1º Andar, Centro, Ribeirão do Sul/SP, telefone 3379-1191, e-mail: licitaçao@ribeiraodosul.sp.gov.br.

b) O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br.

c) Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitaçao@ribeiraodosul.sp.gov.br, aos cuidados da Seção de Compras e Licitações, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

d) As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a Prefeita Municipal, protocoladas diretamente na Seção de Compras e Licitações, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitaçao@ribeiraodosul.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no setor de PROTOCOLO no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

e) Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br.

VI - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O sistema de registro de preços não obriga a contratação das quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades;

b) O registro formalizado na Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame terá **validade de 06 (seis) meses**, a partir da sua Homologação.

c) Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os materiais objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

d) O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

e) O gerenciador da Ata de Registro de Preços de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

f) Caso seja constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao prestador de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

g) Caso o prestador de serviços não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

h) Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da Ata de Registro de Preços, promovendo a contratação por outros meios licitatórios.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futuras aquisições de Medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação para a **COTA PRINCIPAL**, correspondente a 75% da quantidade estabelecida para cada item deste Pregão, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação. Para **COTA RESERVADA** de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006): somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula n° 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Contas;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6. Não consideradas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, (esta alínea é aplicável apenas para **COTA RESERVADA**).

2.3. Será permitida a participação de licitantes nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes contendo proposta comercial e documentos de habilitação devidamente lacrados, vedada a formulação de lances por não estarem representadas no certame.

3. DO CREDENCIAMENTO – E DA REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO, na forma do modelo abaixo:

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

A empresa ..... (nome), inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, por seu representante legal _____(nome completo), RG nº _____, vem por meio desta requerer seu credenciamento nesta licitação.

Para tanto, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 048/2019, da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

_____(local), em ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal
RG do representante legal

3.1.2. O ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

a) Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.1.3. COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1.3.1. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.brna forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

3.1.3.2. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

a) Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e,**

b) Declaração de microempresa ou Empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, **SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, E POR SEU CONTADOR.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

..... (local), em ..... de ..... de 2020

A empresa ..... (nome), inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua....., nº ....., bairro ....., cidade ....., estado de ....., por seu representante legal .....(nome completo), RG nº .....,e do CPF nº. ....., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que se enquadra como (....) microempresa (...) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direitos previstos na supracitada legislação, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 048/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

.....
Assinatura do representante legal

.....
Assinatura do Contador da Empresa
Nome do Contador da empresa:
Nº do CRC/ do Contador

3.2. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 3.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **OBSERVADO QUE EM CASO DE INSTRUMENTO PARTICULAR A FIRMA DO OUTORGANTE DA PROCURAÇÃO**

DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE RECONHECIDA POR TABELIÃO.

3.2.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

a) Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.3. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

3.5. O credenciamento se dará até **às 09h00min do dia 02 de fevereiro de 2020**, observado que encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.6. Não atendido os requisitos de credenciamento, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A Sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos proponentes, será pública, dirigida pela Pregoeira nomeado no preâmbulo deste Edital e realizada de acordo com a legislação que rege a matéria e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo.

4.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

4.3. Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2019.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: .....
CNPJ: .....

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP.

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2019.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: .....
CNPJ: .....

4.4. Proceder-se-á, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

4.4.1. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.

4.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração (membro do Grupo de Apoio).

4.6.1. A autenticação quando feita por membro do Grupo de Apoio será efetuada em horário de expediente, até as 16h00min do último dia útil que antecede a realização do presente Pregão Presencial.

5. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

5.1. O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.2. Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1. A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante, local e data;

5.2.2. Preços unitário e total dos itens em algarismos com no máximo três casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.2.3. Indicação de marca, modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;

5.2.4. Indicação do medicamento, número do registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e nome da empresa detentora do registro dos itens ofertados

5.2.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.2.6. Prazo para entrega dos produtos de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

5.2.7. Declaração impressa na proposta de que:

a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

b) Os produtos / serviços ofertados atendem rigorosamente todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

c) Está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis, podendo ser realinhado apenas quando necessário para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, na forma que trata a 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. A proposta apresentada deverá ser elaborada por item, podendo o licitante apresentar proposta para apenas um item ou mais a seu critério.

5.5. O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.6. Todos os preços que compõe a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.

5.7. A Proposta Comercial, bem como os demais documentos que a integram deverão estar legíveis a olho nu, sob pena de desclassificação.

5.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta fica impedida de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

5.10. PREFERENCIALMENTE a administração solicita que a proposta de preços seja previamente elaborada/digitada em meio eletrônico (arquivo eletrônico) disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, e trazida e mídia eletrônica para ser recepcionada pelo sistema eletrônico de compras da Prefeitura Municipal. O arquivo contendo a mídia será encaminhado por e-mail para cada licitante devendo ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

6.1. Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho, na seguinte conformidade:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Para a comprovação de habilitação jurídica deverão ser apresentados:

e) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

g) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

h) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

i) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

j) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em se tratando de Microempreendedores Individuais - ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http:// www. portaldoempreendedor.gov.br na forma do art. 3º, VIII, da Resolução nº 48/2018 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

6.1.1.2. Os documentos de habilitação jurídica (6.1.1 e subitens) não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sidos apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ).**

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais **(CND-Federal).**

6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei **(CND-Estadual)**.

6.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Mobiliários (CND-Municipal)**.

6.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS **(CRF-FGTS)**.

6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

6.1.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

6.1.5.1. Prova de Capacidade Técnica, por meio da apresentação de Atestado(s), ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(ais) se comprove(m), o fornecimento no mínimo um dos produtos licitados.

a) Para efeito de comprovação da qualificação técnica será admitido o somatório de Atestado(s) ou certidão(ões).

b) Deverá(ão) constar, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) os seguintes dados: razão social, CNPJ e endereço da empresa Atestante; bem como especificações e quantitativo dos produtos fornecidos.

c) Não serão aceitos atestados emitidos por ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico da licitante proponente. Considera-se, como ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico, suas controladas, suas controladoras, sua matriz, suas filiais, suas subsidiárias, ou aquele que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia do emitente do atestado e da licitante proponente.

d) O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, deve(m) estar preferencialmente em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda preferencialmente os nomes e telefones dos contatos do emissor.

e) O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) poderão ser objeto de diligência, a critério deste Município, para verificação de autenticidade de seu conteúdo, podendo a critério da pregoeira serem requisitadas informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como, dentre outros documentos, cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação e Notas Fiscais.

f) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a Licitante às penalidades cabíveis.

6.1.5.2. CERTIFICADO, ALVARÁ SANITÁRIO OU DECLARAÇÃO, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, no prazo estabelecido oficialmente, o documento deve demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular.

6.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.6.1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na forma do modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa_____(nome), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, por seu representante legal _____(nome completo), RG nº _____ DECLARA que:

a) inexiste de fato impeditivo para participação em licitações públicas.

b) não ha participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na direção da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.

c) que cumpre o disposto do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

Federal.

d) que cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.

e) que não está inserida na relação de apenados (impedimento de licitar com o poder público) publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP.

f) que não está inserida no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

g) que não está inserida no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

h) que, se contratada, cumprirá regularmente com todas as obrigações constantes da Proposta Comercial e Contrato Administrativo,

i) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar na proposta comercial, e que caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

_____(local), em ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal
RG do representante legal

6.1.6.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

6.1.6.3. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio observado o disposto no item “4.6.1” deste Edital.

6.2.2. Os documentos de habilitação jurídica previstos nos itens 6.1.1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e NÃO precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sidos apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o município aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6.2.6. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará podendo efetuar consulta direta por telefone aos órgãos expedidores de documentos e na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item “3.1” deste Edital.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, (aplicado sobre o valor unitário do item) observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Havendo divergência entre os valores totais, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, quantidades, prazos e condições fixados neste Edital.

b) Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

d) Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

e) Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, (esta alínea é aplicável apenas para COTA RESERVADA).

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira poderá a seu critério dar por encerrado o certame ou aplicar por analogia o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor. Observado que em caso de empate das propostas, a ordem de lances será a ordem de cadastro no sistema LICITAMAP (Sistema eletrônico utilizado pelo município para a execução do pregão).

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, abaixo estabelecida, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.

7.7.1. A redução mínima entre lances, observará a estimativa média unitária do item prevista no item 7.13.1. deste instrumento, na seguinte conformidade:

a) Para itens cuja estimativa seja de até R$ 5,00, redução mínima de R$ 0,001;

b) Para itens cuja estimativa seja de R$ 5,00 a R$ 10,00, redução mínima de R$ 0,01;

c) Para itens cuja estimativa seja de R$ 10,00 a R$ 20,00, redução mínima de R$ 0,5;

d) Para itens cuja estimativa seja de R$ 20,00 a R$ 75,00, redução mínima de R$ 0,10;

e) Para itens cuja estimativa seja de R$ 75,00 a R$ 100,00, redução mínima de R$ 0,20;

f) Para itens cuja estimativa seja acima de R$ 100,00, redução mínima de R$ 0,50;

7.7.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.

7.7.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. DO BENEFÍCIO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Aplicado apenas aos lances referentes a **COTA PRINCIPAL**, desta licitação correspondente a 75% da quantidade estabelecida para cada item deste Pregão.

7.9.1. Após a fase de lances referentes a **COTA PRINCIPAL**, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar percentual de desconto superior ao do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

c) Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 7.9.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.9.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, o Pregoeiro **EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13.1. Serão aceitáveis as ofertas que não ultrapassem o valor médio unitário, apurado segundo pesquisa de preços, conforme estabelecido na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Médio da Unidade
1	ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G) AMINOACIDOS (25 MG/G),METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5MG/G)	Tubos	R$ 20,698
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	Fr.	R$ 7,430
3	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG	Amp.	R$ 38,553
4	ACETILCISTEINA 600 MG	Env.	R$ 1,633
5	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML	Fr.	R$ 14,178
6	ACICLOVIR 200MG	Comp.	R$ 0,555
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	Comp.	R$ 0,048
8	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INJETÁVEL 5ML	Amp.	R$ 1,490
9	ACIDO FÓLICO 5MG	Comp.	R$ 0,063
10	ACIDO VALPROICO 250MG	Comp.	R$ 0,676
11	ADRENALINA 1 MG/ML	Amp.	R$ 4,600
12	ALBENDAZOL 400MG	Comp	R$ 1,000
13	ALBENDAZOL SUSP	Fr	R$ 2,875
14	ALGINAC 1000	Comp.	R$ 6,627
15	ALOPURINOL 100MG	Comp.	R$ 0,228
16	ALOPURINOL 300MG	Comp.	R$ 0,605
17	AMINOFILINA 100MG	Comp.	R$ 0,155
18	AMINOFILINA 24MG/ML	Amp.	R$ 2,640
19	AMIODARONA 200MG	Comp.	R$ 1,310
20	AMIODARONA 50MG/ML	Amp.	R$ 4,913
21	AMITRIPTILINA 25MG	Comp.	R$ 0,110
22	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 MG SUSP	Fr.	R$ 40,253
23	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO 150ML	Fr.	R$ 13,895
24	AMOXICILINA 500MG	Comp.	R$ 0,415
25	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	Com.	R$ 3,525
26	ANLODIPINO 5MG	Comp	R$ 0,103
27	ATENOLOL 25MG	Comp	R$ 0,235
28	ATENOLOL 50MG	Comp	R$ 0,105

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

29	AZITROMICINA 500MG	COMP	R$ 1,008
30	AZITROMICINA DIIDRATADA	Fr.	R$ 16,803
31	BACLOFENO 10MG	Comp	R$ 0,924
32	BIPERIDENO 2MG	Comp	R$ 0,395
33	BIPERIDENO 5MG/ML	Amp.	R$ 9,503
34	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comp	R$ 0,878
35	BROMOPRIDA 10MG	Comp	R$ 0,433
36	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	Fr	R$ 2,515
37	BROMOPRIDA INJETAVEL 10 MG/ 2 ML	Amp.	R$ 2,580
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA(INJETAVFEL) 5ML	Amp.	R$ 2,728
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Amp.	R$ 1,218
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Comp.	R$ 1,495
41	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 10MG	Comp	R$ 1,088
42	CAPTOPRIL 25MG	Comp	R$ 0,070
43	CAPTOPRIL 50MG	Comp.	R$ 0,203
44	CARBAMAZEPINA 200MG	Comp	R$ 0,260
45	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML - 100ML	Frs	R$ 21,318
46	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comp.	R$ 0,680
47	CARVEDILOL 12,5MG	Comp	R$ 0,265
48	CARVEDILOL 25MG	Comp	R$ 0,493
49	CARVEDILOL 6,25MG	Comp	R$ 0,395
50	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Fr.	R$ 29,123
51	CEFALEXINA 500MG	Comp	R$ 1,183
52	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVERL IM	Amp.	R$ 22,763
53	CEFTRIAXONA 1G USO IV	Amp.	R$ 19,500
54	CEFTRIAXONA 500MG INJETAVEL IM	Amp.	R$ 20,250
55	CEFTRIAXONA 500MG USO IV	Amp.	R$ 35,323
56	CELOCOXIBE 200 MG	Comp	R$ 2,926
57	CETOCONAZOL CREME 2% 30GR	Tubos	R$ 3,943
58	CETOPROFENO 100 MG	Comp	R$ 3,070
59	CETOPROFENO 100 MG IV	Amp.	R$ 6,913
60	CETOPROFENO 50MG INJETAVEL	Amp.	R$ 2,538
61	CICLO 21	Comp	R$ 0,327
62	CICLOBENZAPRINA 10MG	Comp	R$ 0,695
63	CICLOBEZAPRINA 5MG	Comp	R$ 0,363
64	CILOSTAZOL 100MG	Comp	R$ 1,330
65	CIMETIDINA 200MG	Comp	R$ 0,413
66	CIMETIDINA INJETAVEL 150ML/MG 2ML	Amp	R$ 1,360
67	CINARIZINA 25MG	Comp	R$ 0,315
68	CINARIZINA 75MG	Comp	R$ 0,358
69	CIPROFLOXACINO 500MG	Comp	R$ 0,490
70	CITALOPRAM 20MG	Comp	R$ 2,042
71	CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA 1/2,5/1,5MG	Comp	R$ 4,312
72	CLARITROMICINA 500MG	Comp	R$ 7,360
73	CLINDAMICINA 300 MG	Comp	R$ 2,715
74	CLOMIPRAMINA 25MG	Comp	R$ 4,464
75	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20ML	Fr.	R$ 5,228
76	CLONAZEPAM 2MG	Comp	R$ 0,328
77	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	Amp.	R$ 0,518
78	CLORETO DE SODIO 20%	Amp.	R$ 1,543
79	CLORIDATO DE AMBROXOLO XAROPE 15MG/5ML INF	Fr	R$ 4,175
80	CLORIDATO DE AMBROXOLO XAROPE 30 MG/5ML AD	Fr	R$ 4,000
81	CLORIDATO DE BUPROPIONA 150 MG	Comp	R$ 1,071
82	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	Comp	R$ 0,541
83	CLORIDRATO DEDULOXETINA 30MG	Comp	R$ 6,007
84	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Comp	R$ 7,402

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

85	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG	Comp	R$ 6,860
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	Comp	R$ 0,637
87	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	Comp	R$ 0,802
88	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	Comp	R$ 0,552
89	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA (VIT. B12) 5,135 MG + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,974 MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG	Comp	R$ 24,423
90	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	Fr	R$ 20,017
91	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	Comp	R$ 1,308
92	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	Comp	R$ 2,186
93	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	Comp	R$ 12,176
94	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	Comp	R$ 17,140
95	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG	Comp	R$ 16,236
96	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	Comp	R$ 5,550
97	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG	Comp	R$ 15,008
98	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG	Comp	R$ 14,529
99	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40MG	Comp	R$ 17,433
100	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1 MG/ML	Fr	R$ 67,851
101	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22MG/ML SOL OFTAMICA	Fr	R$ 99,058
102	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	Amp.	R$ 3,050
103	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	Comp	R$ 7,528
104	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Comp	R$ 0,880
105	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	Amp.	R$ 4,750
106	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	Comp	R$ 0,270
107	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML	Amp.	R$ 1,190
108	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1 MG SOL. OFTALMICA	Fr	R$ 16,178
109	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	Comp	R$ 1,246
110	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	Comp	R$ 3,796
111	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5	Comp	R$ 2,333
112	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	Comp	R$ 2,826
113	CLORPROMAZINA 100MG	Comp	R$ 0,590
114	CLORPROMAZINA 25MG	Comp	R$ 0,541
115	CLORPROMAZINA 5MG/ML	Comp	R$ 2,605
116	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Comp	R$ 1,089
117	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01/G POMADA DERMATOLÓGICA	Tubos	R$ 21,395
118	COMPLEXO B	Comp	R$ 0,095
119	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	Amp.	R$ 1,693
120	DEFLAZACORTE 30M	Comp	R$ 14,856
121	DEXACITONEURIN (SIMILAR OU GENERICO) INJETÁVEL 2ML	Amp.	R$ 20,606
122	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	Amp.	R$ 1,198
123	DEXAMETASONA 4MG	Comp	R$ 0,678
124	DEXAMETASONA CREME 10G	Tubos	R$ 3,155
125	DEXAMETASONA XAROPE 120ML	Fr	R$ 7,285
126	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	R$ 0,193
127	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	Fr	R$ 3,448
128	DEXTRANA 1 MG + HIPROMELOSE 3MG SOL OFTALMICA	Fr	R$ 41,023
129	DIAZEPAM 10MG	Comp	R$ 1,180
130	DIAZEPAM 10MG/2ML	Amp.	R$ 1,363
131	DICLOFENACO SODICO 50MG	Comp	R$ 0,148
132	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML IJETAVEL 3ML	Amp.	R$ 1,495
133	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	Comp	R$ 0,795
134	DIGOXINA 0,25MG	Comp	R$ 0,458
135	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + CLOR. DIPIRIDOXINA 5MG	Fr	R$ 6,533
136	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML	Amp.	R$ 6,193

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

137	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	Comp	R$ 0,568
138	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	Comp	R$ 0,938
139	DIPIRONA 500MG	Comp	R$ 0,183
140	DIPIRONA GOTAS 10ML	Fr	R$ 1,668
141	DIPIRONA INJETAVEL 1G 2ML	Amp.	R$ 1,365
142	DIPROSPAN INJETAVEL	Amp.	R$ 51,553
143	DISSULFIRAM 250MG	Comp	R$ 1,012
144	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	Comp	R$ 4,854
145	DOMPERIDONA 10MG	Comp	R$ 0,213
146	EMPAGLIFLOZINA 10MG	Comp	R$ 11,827
147	EMPAGLIFLOZINA 25MG	Comp	R$ 12,916
148	ENALAPRIL 10MG	Comp	R$ 0,093
149	ENALAPRIL 20MG	Comp	R$ 0,098
150	ENANTATO DE NORESTIRONA 50MG + VALEREATO DE ESTRADIOL 5MG	Amp.	R$ 51,215
151	ENOXPARINA 20MG	Amp.	R$ 48,000
152	ENOXPARINA 40MG	Amp.	R$ 36,835
153	ENOXPARINA 60MG	Amp.	R$ 53,452
154	EPITEGEL	Tubos	R$ 70,873
155	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comp	R$ 0,865
156	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comp	R$ 0,373
157	ESTRIOL CREME VAGINAL 50 GR	Tubos	R$ 36,673
158	ETEROCOXIBE 90MG	Comp	R$ 14,075
159	ETODOLACO 400MG	Comp	R$ 4,337
160	EXOMEPRAZOL 20MG	Comp	R$ 0,928
161	EXOMEPRAZOL 40MG	Comp	R$ 1,578
162	FENITOINA 100MG	Comp	R$ 0,368
163	FENITOINA 50MG/ML	Amp.	R$ 5,250
164	FENOBARBITAL 100MG	Comp	R$ 0,323
165	FENOBARBITAL 100MG/ML	Amp.	R$ 4,263
166	FENOTEROL GOTAS 20ML	Fr	R$ 11,548
167	FITOMEDIONA 10 MG/ML (KANAKION)	Amp.	R$ 13,670
168	FLEET ENEMA	Unid.	R$ 22,940
169	FLUCONAZOL 150MG	Cap	R$ 0,870
170	FLUMAZENIL 0,1MG	Amp.	R$ 29,399
171	FLUOCINOLONA ACETINIDA 0,25 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI + NEOMICINA BASE 5 MG + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG SOL. OTOLOGICA	Fr	R$ 20,700
172	FLUOXETINA 20MG	Comp	R$ 0,390
173	FOSFOMICINA 3 MG ENV	Amp.	R$ 85,750
174	FUROSEMIDA 40MG	Comp	R$ 0,110
175	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG 2 ML	Amp.	R$ 1,233
176	GABAPENTINA 300MG	Comp	R$ 0,933
177	GINKGO BILOBA 80MG	Comp	R$ 0,873
178	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comp	R$ 0,063
179	GLICAZIDA 30 MG	Comp	R$ 0,778
180	GLICOSE 25% 10ML	Amp.	R$ 0,438
181	GLICOSE 50% 10ML	Amp.	R$ 0,495
182	HALOPERIDOL 5MG	Comp	R$ 0,423
183	HALOPERIDOL 5MG/ML IJETAVEL	Amp.	R$ 3,010
184	HALOPERIDOL 70,52/ML MG INJETAVEL	Amp.	R$ 17,228
185	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML	Fr	R$ 14,478
186	HEM. BISOPROLOL 1,25MG	Comp	R$ 1,732
187	HEM. BISOPROLOL 10MG	Comp	R$ 1,844
188	HEM. BISOPROLOL 2,5MG	Comp	R$ 2,194
189	HEM. BISOPROLOL 5 MG	Comp	R$ 2,180
190	HEPARINA	Amp.	R$ 11,893

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

191	HIDROCLORITIAZIDA 25MG	Comp	R$ 0,048
192	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI SOL. OTOLÓGICA	Fr	R$ 20,065
193	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	Amp.	R$ 5,670
194	HIDROCORTIZONA 50MG INJETAVEL	Amp	R$ 12,517
195	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 150 ML	Comp	R$ 5,080
196	IBUPROFENO 600MG	Comp	R$ 0,413
197	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	Fr	R$ 2,653
198	IMIPRAMINA 25 MG	Comp	R$ 0,678
199	INSULINA ASPARTE 100U/ML PENFILL 30	Refil	R$ 109,696
200	INSULINA DEGLUDECA 100Y/ML	Refil	R$ 265,513
201	INSULINA DETEMIR 100 U/ML	Refil	R$ 163,429
202	INSULINA GLARGINA 100 U/ML	Refil	R$ 148,383
203	IPATROPIO GOTAS 20ML	Fr	R$ 1,518
204	LACTULOSE 667MG/ML	Fr	R$ 13,115
205	LAMOTRIGINA 50mg	Comp	R$ 0,783
206	LAPERAMIDA 2MG	Comp	R$ 0,285
207	LEVODOPA + BENZERAZIDE 200/50MG	Comp	R$ 3,498
208	LEVOFLOXACINO 500MG	Comp	R$ 1,593
209	LEVONORGESTREL 0,75MG	Comp	R$ 3,450
210	LEVOPROMAZINA 100MG	Comp	R$ 1,498
211	LEVOPROMAZINA 25MG	Comp	R$ 0,845
212	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	Comp	R$ 0,349
213	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	Comp	R$ 0,354
214	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	Comp	R$ 0,405
215	LINAGLIPTINA 5MG	Comp	R$ 12,909
216	LIRAGLUTIDA	Caneta	R$ 428,369
217	LORATADINA 10MG	Comp	R$ 0,270
218	LORATADINA XAROPE 5MG/ML 10ML	Fr	R$ 6,108
219	LORNOXICAM 8MG	Comp	R$ 2,083
220	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comp	R$ 0,140
221	MALEATO ENALAPRIL 10MG	Comp	R$ 0,093
222	MALEATO ENALAPRIL 20MG	Comp	R$ 0,098
223	MELOXICAM 15MG	Comp	R$ 0,223
224	METFORMINA 500MG	Comp	R$ 0,213
225	METFORMINA 850MG	Comp	R$ 0,173
226	METILDOPA 250MG	Comp	R$ 1,060
227	METILFENIDATO 10MG	Comp	R$ 1,149
228	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comp	R$ 0,408
229	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG 2 ML	Amp	R$ 0,738
230	METRONIDAZOL 250MG	Comp	R$ 0,330
231	MIDAZOLAM 5NG/5ML	Amp	R$ 3,270
232	NALTREXONA 50MG	Comp	R$ 11,727
233	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	Tubos	R$ 3,445
234	NIFEDIPINO 20MG	Comp	R$ 0,140
235	NIMESULIDA 100MG	Comp	R$ 0,258
236	NIMODIPINO 30MG	Comp	R$ 0,458
237	NISTATINA CREME 60GR	Tubos	R$ 7,540
238	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	Fr	R$ 8,215
239	NITROFURANTOINA 100MG	Comp	R$ 0,643
240	NORESTIRONA 0,35MG	Comp	R$ 0,498
241	NORFLAXACINO 400MG	Comp	R$ 0,390
242	NORTRIPTILINA 25MG	Comp	R$ 0,863
243	OCCUVIT MAX	Comp	R$ 7,483
244	OLEO MINERAL 100ML SUSPENSÃO	Fr	R$ 4,740
245	OMEPRAZOL 20MG	Cap	R$ 0,173
246	OPTIVE 10 ML	Fr	R$ 85,585

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

247	PARACETAMOL 500MG	Comp	R$ 0,113
248	PARACETAMOL GOTAS 200ML 15ML	Fr	R$ 2,105
249	PERICIAZINA 40MG/ML	Fr	R$ 33,593
250	PIOGLITAZONA 30MG	Comp	R$ 3,158
251	POLICRESULENO 360MG SOL	Fr	R$ 40,300
252	POLIVITAMINICO	Comp	R$ 0,140
253	PREDNISOLONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML	Fr	R$ 16,543
254	PREDNISONA 20MG	Comp	R$ 0,395
255	PREDNISONA 5 MG	Comp	R$ 0,165
256	PREGABALINA 75MG	Comp	R$ 2,698
257	PROMETAZINA 25MG	Comp	R$ 0,258
258	PROMETAZINA INJETAVEL 50MG 2ML	Amp	R$ 3,175
259	PROPANALOL 10MG	Comp	R$ 0,190
260	PROPATILNITRATO 10MG	Comp	R$ 0,874
261	PROPILTIOURACIL 100MG	Comp	R$ 1,267
262	RISPERIDONA 2MG	Comp	R$ 0,618
263	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML IV	Amp	R$ 23,195
264	SALMETEROL 25MCG + PROPRIONATO DE FLUTICAZONA 125MCG	Unid.	R$ 221,238
265	SICNIDAZOL 100MG	Comp	R$ 1,263
266	SERTRALINA 50MG	Comp	R$ 0,325
267	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Fr	R$ 3,483
268	SINVASTATINA 20MG	Comp	R$ 0,210
269	SITAGLIPTINA 100MG	comp	R$ 16,414
270	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40MG/5ML	Fr	R$ 68,433
271	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG	Fr	R$ 0,290
272	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	Amp	R$ 0,780
273	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	Amp	R$ 8,180
274	SULFATO FERROSO 40MG	Comp	R$ 0,088
275	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	Fr	R$ 1,488
276	SUPIRIDA 200MG	Comp	R$ 3,932
277	SULPIRIDA 50MG	Comp	R$ 1,095
278	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Amp	R$ 3,563
279	TIAMINA 300MG	Comp	R$ 1,225
280	TIOCONAZOL 100MG/5G + TINIDAZOL 150MG/5G	Tubos	R$ 26,628
281	TRAMADOL 100 MG INJETAVEL	Amp	R$ 1,885
282	TRAMADOL 100 MG	Comp	R$ 9,728
283	TRAMADOL 50 MG INJETAVEL	Amp	R$ 2,213
284	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG SL	Comp	R$ 6,617
285	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	Fr	R$ 11,508
286	VILDAGLIPTINA 50MG	Comp	R$ 5,075
287	VIT. A 50000 UI/ML + VIT. D UI/ ML	Fr	R$ 28,590
288	VIT. B1 100MG + VIT. B6 100MG + VIT. B12 5000MCG	Comp	R$ 4,140
289	VIT. B1 100MG + VIT. B6 100MG + VIT. B12 5000MCG	Dose	R$ 8,635
290	VIT. B1 100MG + VIT. B6 100MG + VIT. B12 5000MCG	Dose	R$ 9,030
291	VIT. B12 100MCG + VIT. B6 50MG + VIT. B1 50MG + DICLOFENACO SODICO 50MG	omp	R$ 5,040
292	CETOPROFENO 20 MG/5ML	Fr	R$ 9,238
293	CEFACLOR 250MG/5ML	Fr	R$ 25,035
294	CEFLACOR 500MG	Coomp	R$ 10,426
295	MUPIROCINA	Tubo	R$ 29,858
296	TRAMADOL 50MG	Comp	R$ 1,378
297	AC. TRENEXAMICO 250MG	Comp	R$ 8,283
298	DICLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG	Comp	R$ 0,765
299	TRAMADOL 100MG/ML	Fr	R$ 1,733
300	DIMENIDRATO 100MG	Comp	R$ 5,253
301	DIMENITRATO 50MG + PIRIDOXINA 10 MG	Comp	R$ 0,943

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

302	DIP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULF. GENTAMICINA 1MG/G	Tubo	R$ 18,570
303	DIP. BETAMETASONA 0,64MG/G + CETOCONAZOL 20MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G	Tubo	R$ 13,017

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará a Pregoeira ao julgamento da habilitação, conforme o item 7.17 deste Edital.

7.15. Se a oferta não for aceitável, a pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à fase de habilitação.

7.16. Analisadas todas as ofertas, em não se obtendo um preço aceitável a pregoeira fracassará o item.

7.17. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE.

7.17.1. Depois de classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

7.17.2. A pregoeira procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

7.17.2.1. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta(s) apresente(m) alguma restrição.

7.18. Se a proposta classificada em primeiro lugar não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará a abertura do envelope da documentação da autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e sua autora atendam, integralmente, os requisitos do Edital, sendo então a licitante declarada vencedora.

7.19. As empresas que não atenderem aos requisitos de habilitação estarão sujeitas às penalidades previstas neste edital na legislação.

7.20. Todos os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

7.21. A pregoeira poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente de um dos envelopes.

7.22. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela pregoeira, se os dados existirem em outro documento ou disponíveis por meio eletrônico.

7.23. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.17.2.1, deverá comprovar sua regularidade fiscal, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município.

7.23.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.24. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

7.25. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, a pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda às condições do Edital, caso em que será declarado vencedor.

7.26. Não havendo interposição de recurso ou decididos os eventualmente formulados, pela autoridade competente, a senhora pregoeira, adjudicará o objeto a licitante habilitada, que será convocado para assinar o contrato decorrente da licitação.

7.27. Os envelopes fechados contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, por 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pela licitante habilitada.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Serão admitidos recursos, após declarado(s) o(s) vencedor(es), cuja intenção deverá ser feita imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, a partir do que será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sessão para apresentação de suas razões, ficando os demais licitantes intimados à formulação das contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir a partir do término do prazo do recorrente.

8.1.1. O prazo de 03 (três) dias para a apresentação de contrarrazões ao recurso, a que alude o subitem anterior, é comum aos demais licitantes.

8.1.2. Os recursos/razões devem ser dirigidos a Prefeita Municipal e protocolados na secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada à Rua Coronel Paulo Fares, n° 329, Centro, no horário normal de expediente (das 08:00 as 11:00 e das 12:30 as 17:00), observado que não havendo expediente no último dia do prazo este prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora

8.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9. DO RESULTADO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final da licitação constará da respectiva ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos presentes, onde também serão registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, justificativas de eventuais declarações de aceitabilidade ou inaceitabilidade, classificação ou desclassificação de propostas e habilitação ou inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pela pregoeira, bem assim quaisquer outras circunstâncias a critério dele.

9.2. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, o objeto deste Pregão poderá pela pregoeira ser adjudicado pelo menor preço por item a licitante vencedora, sujeito à homologação pela Prefeita Municipal.

9.2.1. A critério da pregoeira poderá caso entenda necessário suspender a adjudicação para ato posterior.

9.3. Adjudicado o objeto a licitante vencedora a pregoeira encaminhará o processo da licitação a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal para análise da regularidade do procedimento, a quem compete a homologação do certame, cuja decisão será publicada no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

10.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.3. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

10.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

10.5. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;

10.6. Colhidas as assinaturas, este Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

10.7. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8. A(s) DETENTORA(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

10.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do município e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, e a respectiva Nota de Empenho; na forma estabelecida no termo de referência anexo a este edital;

(a) A expedição da Autorização de Fornecimento fica condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

(b) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro que ainda estiverem válidas a DETENTORA estará dispensada de atualizá-las.

10.10. A DETENTORA que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Fornecimento no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

10.11. Constituem também condições para a celebração das contratações em casos de recuperação judicial ou extrajudicial:

(a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

(b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

11. CONDIÇÕES de ENTREGA / RECEBIMENTO e PAGAMENTO

11.1. As disposições sobre a entrega / recebimento dos produtos, obrigações das partes e pagamentos estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital como anexos.

12. SANÇÕES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2. A licitante vencedora que convocada para assinar a ata de registro de preços e recusar-se a firmá-la no prazo estabelecido, estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta de preços apresentada.

12.3. Garantido o exercício de prévia e ampla defesa, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Ribeirão do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais

12.4. Além das sansões previstas nos subitens anteriores, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei 8.666/93, a Administração poderá, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, segundo a natureza e gravidade da falta, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras:

12.4.1. **ADVERTÊNCIA**, Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Município.

12.4.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

(a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido autorizado(valor do empenho), no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

(b) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido autorizado (valor do empenho), por dia de atraso a partir do décimo primeiro dia até o vigésimo dia no caso de atraso injustificado para entrega do objeto.

(c) 30% (trinta por cento) sobre o valor total adjudicado na ata em caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando rescisão do instrumento.

(d) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do item a ser substituído, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias.

12.4.2.1. Será considerada inexecução total da ata de registro de preços atraso superior a 20 (vinte) dias para entrega ou substituição do produto.

12.4.3. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO** e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

12.4.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

isoladas ou, cumulativamente, no caso de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa. (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93) .

12.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, ou que tenham como causa responsabilidade da administração, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

12.7. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas neste instrumento serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, e não existindo credito a receber ou não sendo suficientes, o valor ou o valor remanescente será inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e pelo Decreto Municipal nº. 1.606/2019, de 26 de julho de 2019.

12.9 A aplicação das penalidades não impede o município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela licitante fornecedora.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

(d) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;

(e) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

(f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

13.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a DETENTORA poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente e futuro do órgão requisitante – vez que a presente licitação é pelo sistema de registro de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da Ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Após a emissão do recibo definitivo, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados.

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

15.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

15.4. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.5. A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.8. A falsidade das Declaração apresentadas neste certame caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

15.9. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da validade de eventuais documentos, hipótese em que ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15.10. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante no preambulo deste edital.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.

15.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexos: **I** (Termo de Referência); **II** (Modelo de Proposta Comercial); **III** (Minuta de Ata de Registro de Preços).

Ribeirão do Sul, 29 de janeiro de 2020.

Eliana Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo n° 226/2019.
Modalidade Pregão Presencial nº. 048/2019.
Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de Medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Sistema: Registro de Preços.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futuras aquisições de Medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde, de forma parcelada e contínua para o período de 06 (seis) meses, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Cota Principal	Cota Reservada	Quant. Total
1	ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G) AMINOACIDOS (25 MG/G),METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5MG/G)	Tubos	75	25	100
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	Fr.	750	250	1000
3	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG	Amp.	225	75	300
4	ACETILCISTEINA 600 MG	Env.	7500	2500	10000
5	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML	Fr.	750	250	1000
6	ACICLOVIR 200MG	Comp.	7500	2500	10000
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	Comp.	90000	30000	120000
8	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INJETÁVEL 5ML	Amp.	750	250	1000
9	ACIDO FÓLICO 5MG	Comp.	7500	2500	10000
10	ACIDO VALPROICO 250MG	Comp.	15000	5000	20000
11	ADRENALINA 1 MG/ML	Amp.	225	75	300
12	ALBENDAZOL 400MG	Comp	750	250	1000
13	ALBENDAZOL SUSP	Fr	750	250	1000
14	ALGINAC 1000	Comp.	1500	500	2000
15	ALOPURINOL 100MG	Comp.	3750	1250	5000
16	ALOPURINOL 300MG	Comp.	15000	5000	20.000
17	AMINOFILINA 100MG	Comp.	750	250	1000
18	AMINOFILINA 24MG/ML	Amp.	375	125	500
19	AMIODARONA 200MG	Comp.	37500	12500	50000
20	AMIODARONA 50MG/ML	Amp.	225	75	300
21	AMITRIPTILINA 25MG	Comp.	52500	17500	70000
22	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 MG SUSP	Fr.	750	250	1000
23	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO 150ML	Fr.	750	250	1000
24	AMOXICILINA 500MG	Comp.	15000	5000	20000
25	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	Com.	1500	500	2000
26	ANLODIPINO 5MG	Comp	60000	20000	80000
27	ATENOLOL 25MG	Comp	7500	2500	10000
28	ATENOLOL 50MG	Comp	7500	2500	10000
29	AZITROMICINA 500MG	COMP	7500	2500	10000
30	AZITROMICINA DIIDRATADA	Fr.	375	125	500

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

31	BACLOFENO 10MG	Comp	22500	7500	30000
32	BIPERIDENO 2MG	Comp	22500	7500	30000
33	BIPERIDENO 5MG/ML	Amp.	375	125	500
34	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comp	30000	10000	40000
35	BROMOPRIDA 10MG	Comp	7500	2500	10000
36	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	Fr	1500	500	2000
37	BROMOPRIDA INJETAVEL 10 MG/ 2 ML	Amp.	1500	500	2000
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA(INJETAVFEL) 5ML	Amp.	2250	750	3000
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Amp.	750	250	1000
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Comp.	15000	5000	20000
41	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 10MG	Comp	3750	1250	5000
42	CAPTOPRIL 25MG	Comp	15000	5000	20000
43	CAPTOPRIL 50MG	Comp.	18750	6250	25000
44	CARBAMAZEPINA 200MG	Comp	52500	17500	70000
45	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML - 100ML	Frs	375	125	500
46	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comp.	22500	7500	30000
47	CARVEDILOL 12,5MG	Comp	30000	10000	40000
48	CARVEDILOL 25MG	Comp	22500	7500	30000
49	CARVEDILOL 6,25MG	Comp	37500	12500	50000
50	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Fr.	1125	375	1500
51	CEFALEXINA 500MG	Comp	9000	3000	12000
52	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVERL IM	Amp.	1500	500	2000
53	CEFTRIAXONA 1G USO IV	Amp.	2250	750	3000
54	CEFTRIAXONA 500MG INJETAVEL IM	Amp.	1500	500	2000
55	CEFTRIAXONA 500MG USO IV	Amp.	750	250	1000
56	CELOCOXIBE 200 MG	Comp	3750	1250	5000
57	CETOCONAZOL CREME 2% 30GR	Tubos	900	300	1200
58	CETOPROFENO 100 MG	Comp	3750	1250	5000
59	CETOPROFENO 100 MG IV	Amp.	2250	750	3000
60	CETOPROFENO 50MG INJETAVEL	Amp.	3750	1250	5000
61	CICLO 21	Comp	4500	1500	6000
62	CICLOBENZAPRINA 10MG	Comp	11250	3750	15000
63	CICLOBEZAPRINA 5MG	Comp	11250	3750	15000
64	CILOSTAZOL 100MG	Comp	22500	7500	30000
65	CIMETIDINA 200MG	Comp	22500	7500	30000
66	CIMETIDINA INJETAVEL 150ML/MG 2ML	Amp	1500	500	2000
67	CINARIZINA 25MG	Comp	11250	3750	15000
68	CINARIZINA 75MG	Comp	22500	7500	30000
69	CIPROFLOXACINO 500MG	Comp	26250	8750	35000
70	CITALOPRAM 20MG	Comp	3750	1250	5000
71	CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA 1/2,5/1,5MG	Comp	15000	5000	20000
72	CLARITROMICINA 500MG	Comp	750	250	1000
73	CLINDAMICINA 300 MG	Comp	7500	2500	10000
74	CLOMIPRAMINA 25MG	Comp	15000	5000	20000
75	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20ML	Fr.	7500	2500	10000
76	CLONAZEPAM 2MG	Comp	37500	12500	50000
77	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	Amp.	375	125	500
78	CLORETO DE SODIO 20%	Amp.	750	250	1000
79	CLORIDATO DE AMBROXOLO XAROPE 15MG/5ML INF	Fr	1500	500	2000
80	CLORIDATO DE AMBROXOLO XAROPE 30 MG/5ML AD	Fr	1500	500	2000
81	CLORIDATO DE BUPROPIONA 150 MG	Comp	1500	500	2000

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

82	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	Comp	22500	7500	30000
83	CLORIDRATO DEDULOXETINA 30MG	Comp	11250	3750	15000
84	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Comp	11250	3750	15000
85	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG	Comp	1500	500	2000
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	Comp	3750	1250	5000
87	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	Comp	3750	1250	5000
88	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	Comp	3750	1250	5000
89	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA (VIT. B12) 5,135 MG + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,974 MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG	Comp	375	125	500
90	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	Fr	375	125	500
91	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	Comp	3750	1250	5000
92	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	Comp	11250	3750	15000
93	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	Comp	2250	750	3000
94	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	Comp	2250	750	3000
95	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG	Comp	2250	750	3000
96	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	Comp	2250	750	3000
97	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG	Comp	2250	750	3000
98	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG	Comp	2250	750	3000
99	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40MG	Comp	2250	750	3000
100	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1 MG/ML	Fr	75	25	100
101	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22MG/ML SOL OFTAMICA	Fr	75	25	100
102	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	Amp.	750	250	1000
103	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	Comp	2250	750	3000
104	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Comp	2250	750	3000
105	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	Amp.	375	125	500
106	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	Comp	11250	3750	15000
107	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML	Amp.	375	125	500
108	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1 MG SOL. OFTALMICA	Fr	75	25	100
109	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	Comp	2250	750	3000
110	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	Comp	3750	1250	5000
111	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5	Comp	2250	750	3000
112	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	Comp	3750	1250	5000
113	CLORPROMAZINA 100MG	Comp	37500	12500	50000
114	CLORPROMAZINA 25MG	Comp	37500	12500	50000
115	CLORPROMAZINA 5MG/ML	Comp	225	75	300
116	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Comp	22500	7500	30000
117	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01/G POMADA DERMATOLÓGICA	Tubos	225	75	300
118	COMPLEXO B	Comp	15000	5000	20000
119	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	Amp.	1500	500	2000
120	DEFLAZACORTE 30M	Comp	1125	375	1500
121	DEXACITONEURIN (SIMILAR OU GENERICO) INJETÁVEL 2ML	Amp.	1125	375	1500
122	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	Amp.	7500	2500	10000
123	DEXAMETASONA 4MG	Comp	3750	1250	5000
124	DEXAMETASONA CREME 10G	Tubos	2250	750	3000
125	DEXAMETASONA XAROPE 120ML	Fr	3750	1250	5000
126	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp	18750	6250	25000
127	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	Fr	1500	500	2000

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

128	DEXTRANA 1 MG + HIPROMELOSE 3MG SOL OFTALMICA	Fr	150	50	200
129	DIAZEPAM 10MG	Comp	67500	22500	90000
130	DIAZEPAM 10MG/2ML	Amp.	750	250	1000
131	DICLOFENACO SODICO 50MG	Comp	15000	5000	20000
132	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML IJETAVEL 3ML	Amp.	750	250	1000
133	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	Comp	7500	2500	10000
134	DIGOXINA 0,25MG	Comp	7500	2500	10000
135	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + CLOR. DIPIRIDOXINA 5MG	Fr	150	50	200
136	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML	Amp.	2250	750	3000
137	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	Comp	750	250	1000
138	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	Comp	112500	37500	150000
139	DIPIRONA 500MG	Comp	37500	12500	50000
140	DIPIRONA GOTAS 10ML	Fr	7500	2500	10000
141	DIPIRONA INJETAVEL 1G 2ML	Amp.	5250	1750	7000
142	DIPROSPAN INJETAVEL	Amp.	2250	750	3000
143	DISSULFIRAM 250MG	Comp	2250	750	3000
144	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	Comp	3750	1250	5000
145	DOMPERIDONA 10MG	Comp	37500	12500	50000
146	EMPAGLIFLOZINA 10MG	Comp	1500	500	2000
147	EMPAGLIFLOZINA 25MG	Comp	1500	500	2000
148	ENALAPRIL 10MG	Comp	15000	5000	20000
149	ENALAPRIL 20MG	Comp	15000	5000	20000
150	ENANTATO DE NORESTIRONA 50MG + VALEREATO DE ESTRADIOL 5MG	Amp.	375	125	500
151	ENOXPARINA 20MG	Amp.	750	250	1000
152	ENOXPARINA 40MG	Amp.	900	300	1200
153	ENOXPARINA 60MG	Amp.	375	125	500
154	EPITEGEL	Tubos	38	12	50
155	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comp	3750	1250	5000
156	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comp	22500	7500	30000
157	ESTRIOL CREME VAGINAL 50 GR	Tubos	750	250	1000
158	ETEROCOXIBE 90MG	Comp	750	250	1000
159	ETODOLACO 400MG	Comp	750	250	1000
160	EXOMEPRAZOL 20MG	Comp	2250	750	3000
161	EXOMEPRAZOL 40MG	Comp	7500	2500	10000
162	FENITOINA 100MG	Comp	22500	7500	30000
163	FENITOINA 50MG/ML	Amp.	750	250	1000
164	FENOBARBITAL 100MG	Comp	22500	7500	30000
165	FENOBARBITAL 100MG/ML	Amp.	750	250	1000
166	FENOTEROL GOTAS 20ML	Fr	113	37	150
167	FITOMEDIONA 10 MG/ML (KANAKION)	Amp.	225	75	300
168	FLEET ENEMA	Unid.	300	100	400
169	FLUCONAZOL 150MG	Cap	7500	2500	10000
170	FLUMAZENIL 0,1MG	Amp.	375	125	500
171	FLUOCINOLONA ACETINIDA 0,25 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI + NEOMICINA BASE 5 MG + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG SOL. OTOLOGICA	Fr	225	75	300
172	FLUOXETINA 20MG	Comp	60000	20000	80000
173	FOSFOMICINA 3 MG ENV	Amp.	225	75	300
174	FUROSEMIDA 40MG	Comp	15000	5000	20000
175	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG 2 ML	Amp.	1500	500	2000
176	GABAPENTINA 300MG	Comp	5250	1750	7000

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

177	GINKGO BILOBA 80MG	Comp	67500	22500	90000
178	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comp	7500	2500	10000
179	GLICAZIDA 30 MG	Comp	37500	12500	50000
180	GLICOSE 25% 10ML	Amp.	1500	500	2000
181	GLICOSE 50% 10ML	Amp.	1500	500	2000
182	HALOPERIDOL 5MG	Comp	15000	5000	20000
183	HALOPERIDOL 5MG/ML IJETAVEL	Amp.	450	150	600
184	HALOPERIDOL 70,52/ML MG INJETAVEL	Amp.	450	150	600
185	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML	Fr	375	125	500
186	HEM. BISOPROLOL 1,25MG	Comp	3750	1250	5000
187	HEM. BISOPROLOL 10MG	Comp	3750	1250	5000
188	HEM. BISOPROLOL 2,5MG	Comp	5250	1750	7000
189	HEM. BISOPROLOL 5 MG	Comp	3750	1250	5000
190	HEPARINA	Amp.	3000	1000	4000
191	HIDROCLORITIAZIDA 25MG	Comp	11250	3750	15000
192	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI SOL. OTOLÓGICA	Fr	225	75	300
193	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	Amp.	1350	450	1800
194	HIDROCORTIZONA 50MG INJETAVEL	Amp	1350	450	1800
195	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 150 ML	Comp	750	250	1000
196	IBUPROFENO 600MG	Comp	45000	15000	60000
197	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	Fr	3000	1000	4000
198	IMIPRAMINA 25 MG	Comp	22500	7500	30000
199	INSULINA ASPARTE 100U/ML PENFILL 30	Refil	150	50	200
200	INSULINA DEGLUDECA 100Y/ML	Refil	150	50	200
201	INSULINA DETEMIR 100 U/ML	Refil	150	50	200
202	INSULINA GLARGINA 100 U/ML	Refil	150	50	200
203	IPATROPIO GOTAS 20ML	Fr	150	50	200
204	LACTULOSE 667MG/ML	Fr	300	100	400
205	LAMOTRIGINA 50mg	Comp	3000	1000	4000
206	LAPERAMIDA 2MG	Comp	900	300	1200
207	LEVODOPA + BENZERAZIDE 200/50MG	Comp	3750	1250	5000
208	LEVOFLOXACINO 500MG	Comp	2250	750	3000
209	LEVONORGESTREL 0,75MG	Comp	300	100	400
210	LEVOPROMAZINA 100MG	Comp	11250	3750	15000
211	LEVOPROMAZINA 25MG	Comp	11250	3750	15000
212	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	Comp	37500	12500	50000
213	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	Comp	60000	20000	80000
214	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	Comp	60000	20000	80000
215	LINAGLIPTINA 5MG	Comp	1500	500	2000
216	LIRAGLUTIDA	Caneta	38	12	50
217	LORATADINA 10MG	Comp	11250	3750	15000
218	LORATADINA XAROPE 5MG/ML 10ML	Fr	1125	375	1500
219	LORNOXICAM 8MG	Comp	2250	750	3000
220	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comp	45000	15000	60000
221	MALEATO ENALAPRIL 10MG	Comp	11250	3750	15000
222	MALEATO ENALAPRIL 20MG	Comp	11250	3750	15000
223	MELOXICAM 15MG	Comp	3750	1250	5000
224	METFORMINA 500MG	Comp	37500	12500	50000
225	METFORMINA 850MG	Comp	22500	7500	30000
226	METILDOPA 250MG	Comp	11250	3750	15000
227	METILFENIDATO 10MG	Comp	7500	2500	10000
228	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comp	7500	2500	10000
229	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG 2 ML	Amp	375	125	500
230	METRONIDAZOL 250MG	Comp	3750	1250	5000

231	MIDAZOLAM 5NG/5ML	Amp	525	175	700
232	NALTREXONA 50MG	Comp	3750	1250	5000
233	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	Tubos	1125	375	1500
234	NIFEDIPINO 20MG	Comp	750	250	1000
235	NIMESULIDA 100MG	Comp	30000	10000	40000
236	NIMODIPINO 30MG	Comp	4500	1500	6000
237	NISTATINA CREME 60GR	Tubos	1500	500	2000
238	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	Fr	1500	500	2000
239	NITROFURANTOINA 100MG	Comp	6000	2000	8000
240	NORESTIRONA 0,35MG	Comp	3750	1250	5000
241	NORFLAXACINO 400MG	Comp	6750	2250	9000
242	NORTRIPTILINA 25MG	Comp	6000	2000	8000
243	OCCUVIT MAX	Comp	450	150	600
244	OLEO MINERAL 100ML SUSPENSÃO	Fr	375	125	500
245	OMEPRAZOL 20MG	Cap	112500	37500	150000
246	OPTIVE 10 ML	Fr	150	50	200
247	PARACETAMOL 500MG	Comp	22500	7500	30000
248	PARACETAMOL GOTAS 200ML 15ML	Fr	2250	750	3000
249	PERICIAZINA 40MG/ML	Fr	75	25	100
250	PIOGLITAZONA 30MG	Comp	6000	2000	8000
251	POLICRESULENO 360MG SOL	Fr	38	12	50
252	POLIVITAMINICO	Comp	9000	3000	12000
253	PREDNISOLONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML	Fr	1125	375	1500
254	PREDNISONA 20MG	Comp	18750	6250	25000
255	PREDNISONA 5 MG	Comp	15000	5000	20000
256	PREGABALINA 75MG	Comp	22500	7500	30000
257	PROMETAZINA 25MG	Comp	11250	3750	15000
258	PROMETAZINA INJETAVEL 50MG 2ML	Amp	600	200	800
259	PROPANALOL 10MG	Comp	6000	2000	8000
260	PROPATILNITRATO 10MG	Comp	45000	15000	60000
261	PROPILTIOURACIL 100MG	Comp	4500	1500	6000
262	RISPERIDONA 2MG	Comp	6000	2000	8000
263	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML IV	Amp	225	75	300
264	SALMETEROL 25MCG + PROPRIONATO DE FLUTICAZONA 125MCG	Unid.	75	25	100
265	SICNIDAZOL 100MG	Comp	600	200	800
266	SERTRALINA 50MG	Comp	52500	17500	70000
267	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Fr	1500	500	2000
268	SINVASTATINA 20MG	Comp	30000	10000	40000
269	SITAGLIPTINA 100MG	comp	1500	500	2000
270	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40MG/5ML	Fr	1500	500	2000
271	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG	Fr	3750	1250	5000
272	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	Amp	375	125	500
273	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	Amp	750	250	1000
274	SULFATO FERROSO 40MG	Comp	15000	5000	20000
275	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	Fr	750	250	1000
276	SUPIRIDA 200MG	Comp	3000	1000	4000
277	SULPIRIDA 50MG	Comp	3000	1000	4000
278	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Amp	750	250	1000
279	TIAMINA 300MG	Comp	15000	5000	20000
280	TIOCONAZOL 100MG/5G + TINIDAZOL 150MG/5G	Tubos	225	75	300
281	TRAMADOL 100 MG INJETAVEL	Amp	1125	375	1500
282	TRAMADOL 100 MG	Comp	3750	1250	5000

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

283	TRAMADOL 50 MG INJETAVEL	Amp	2250	750	3000
284	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG SL	Comp	3750	1250	5000
285	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	Fr	375	125	500
286	VILDAGLIPTINA 50MG	Comp	7500	2500	10000
287	VIT. A 50000 UI/ML + VIT. D UI/ ML	Fr	113	37	150
288	VIT. B1 100MG + VIT. B6 100MG + VIT. B12 5000MCG	Comp	2250	750	3000
289	VIT. B1 100MG + VIT. B6 100MG + VIT. B12 5000MCG	Dose	375	125	500
290	VIT. B1 100MG + VIT. B6 100MG + VIT. B12 5000MCG	Dose	600	200	800
291	VIT. B12 100MCG + VIT. B6 50MG + VIT. B1 50MG + DICLOFENACO SODICO 50MG	omp	1500	500	2000
292	CETOPROFENO 20 MG/5ML	Fr	225	75	300
293	CEFACLOR 250MG/5ML	Fr	150	50	200
294	CEFLACOR 500MG	Comp	750	250	1000
295	MUPIROCINA	Tubo	150	50	200
296	TRAMADOL 50MG	Comp	1125	375	1500
297	AC. TRENEXAMICO 250MG	Comp	375	125	500
298	DICLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG	Comp	1500	500	2000
299	TRAMADOL 100MG/ML	Fr	150	50	200
300	DIMENIDRATO 100MG	Comp	3750	1250	5000
301	DIMENITRATO 50MG + PIRIDOXINA 10 MG	Comp	7500	2500	10000
302	DIP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULF. GENTAMICINA 1MG/G	Tubo	38	12	50
303	DIP. BETAMETASONA 0,64MG/G + CETOCONAZOL 20MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G	Tubo	38	12	50

2. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

2.1. A LICITANTE CONTRATADA deverá entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório (se aplicável), sob pena de recusa de recebimento.

2.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme o caso, pela CONTRATADA.

2.3. A entrega dos produtos objeto desta licitação deverá ser efetuada Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão do Sul, no endereço: Rua Antônio da Palma, n° 215, nesta cidade, em horário comercial, e serão recebidos por servidor/gestor designado pela municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela licitante detentora.

2.3.1. É necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Departamento de Saúde por meio do telefone (14) 3379-1152.

2.4. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela LICITANTE DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.

2.5. Qualquer alteração na especificação, em relação ao ofertado na proposta, deverá ser comunicada e justificada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, sujeitando-se a Licitante Detentora à aprovação da Prefeitura.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, este Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento pela LICITANTE DETENTORA da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.7.1. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas no edital da presente licitação.

2.8. O Aceite Técnico será expedido pelo gestor da ata de registro de preços em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do objeto, e o Termo de Recebimento Definitivo será emitido em 10 (dez) dias corridos do Aceite Técnico, caso não se verifique qualquer irregularidade, nos objetos/materiais entregues.

2.9. Recebidos os produtos, mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo a responsabilidade da licitante contratada pela qualidade destes subsiste na forma da Lei.

2.9. Caberá à CONTRATADA:

a) Entregar o objeto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

b) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

c) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município;

d) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

4. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.

4.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a contratada deverá solicitar o realinhamento dos preços

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

vigentes através de solicitação formal a Chefe do Poder Executivo, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

4.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

4.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores de serviços com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

4.1.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item “4.1”, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.

4.1.7. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do município num prazo de sete dias uteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.

4.1.8. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O Município de Ribeirão do Sul designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

5.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Ribeirão do Sul, 29 de janeiro de 2020.

.

Eliana Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo n° 226/2019.
Modalidade Pregão Presencial nº. 048/2019.
Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de Medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Sistema: Registro de Preços.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

***(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)**

A Ilustríssima Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

A (empresa)..... estabelecida na cidade de.....à Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual nº..... , Inscrição Municipal nº..... vem por esta apresentar a seguinte Proposta Comercial a Licitação Pública Pregão Presencial nº. 048/2019 desta municipalidade, na forma entabulada no edital conforme segue:

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

1.1. Registro de Preço para futuras aquisições de Medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde, de forma parcelada e contínua para o período de 06 (seis) meses, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Número do registro na ANVISA	Nome da empresa detentora do reg. na ANVISA	Cota Principal 75%	Cota Exclusiva 25%	Quant. Total	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETATO DE RETINOL (10.000 UI/G) AMINOACIDOS (25 MG/G),METIONINA (5 MG/G) E CLORANFENICOL (5MG/G)	Tubos			75	25	100		R$…	R$…
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE	Fr.			750	250	1000		R$…	R$…
3	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150MG	Amp.			225	75	300		R$…	R$…
4	ACETILCISTEINA 600 MG	Env.			7500	2500	10000		R$…	R$…
5	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML	Fr.			750	250	1000		R$…	R$…

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

6	ACICLOVIR 200MG	Comp.			7500	2500	10000		R$...	R$...
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	Comp.			90000	30000	120000		R$...	R$...
8	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) INJETÁVEL 5ML	Amp.			750	250	1000		R$...	R$...
9	ACIDO FÓLICO 5MG	Comp.			7500	2500	10000		R$...	R$...
10	ACIDO VALPROICO 250MG	Comp.			15000	5000	20000		R$...	R$...
11	ADRENALINA 1 MG/ML	Amp.			225	75	300		R$...	R$...
12	ALBENDAZOL 400MG	Comp			750	250	1000		R$...	R$...
13	ALBENDAZOL SUSP	Fr			750	250	1000		R$...	R$...
14	ALGINAC 1000	Comp.			1500	500	2000		R$...	R$...
15	ALOPURINOL 100MG	Comp.			3750	1250	5000		R$...	R$...
16	ALOPURINOL 300MG	Comp.			15000	5000	20.000		R$...	R$...
17	AMINOFILINA 100MG	Comp.			750	250	1000		R$...	R$...
18	AMINOFILINA 24MG/ML	Amp.			375	125	500		R$...	R$...
19	AMIODARONA 200MG	Comp.			37500	12500	50000		R$...	R$...
20	AMIODARONA 50MG/ML	Amp.			225	75	300		R$...	R$...
21	AMITRIPTILINA 25MG	Comp.			52500	17500	70000		R$...	R$...
22	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5 MG SUSP	Fr.			750	250	1000		R$...	R$...
23	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO 150ML	Fr.			750	250	1000		R$...	R$...
24	AMOXICILINA 500MG	Comp.			15000	5000	20000		R$...	R$...
25	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	Com.			1500	500	2000		R$...	R$...
26	ANLODIPINO 5MG	Comp			60000	20000	80000		R$...	R$...
27	ATENOLOL 25MG	Comp			7500	2500	10000		R$...	R$...
28	ATENOLOL 50MG	Comp			7500	2500	10000		R$...	R$...
29	AZITROMICINA 500MG	COMP			7500	2500	10000		R$...	R$...
30	AZITROMICINA DIIDRATADA	Fr.			375	125	500		R$...	R$...
31	BACLOFENO 10MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
32	BIPERIDENO 2MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
33	BIPERIDENO 5MG/ML	Amp.			375	125	500		R$...	R$...
34	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comp			30000	10000	40000		R$...	R$...
35	BROMOPRIDA 10MG	Comp			7500	2500	10000		R$...	R$...

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

36	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	Fr			1500	500	2000		R$...	R$...
37	BROMOPRIDA INJETAVEL 10 MG/ 2 ML	Amp.			1500	500	2000		R$...	R$...
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA(INJETAVFEL) 5ML	Amp.			2250	750	3000		R$...	R$...
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	Amp.			750	250	1000		R$...	R$...
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	Comp.			15000	5000	20000		R$...	R$...
41	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 10MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
42	CAPTOPRIL 25MG	Comp			15000	5000	20000		R$...	R$...
43	CAPTOPRIL 50MG	Comp.			18750	6250	25000		R$...	R$...
44	CARBAMAZEPINA 200MG	Comp			52500	17500	70000		R$...	R$...
45	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML - 100ML	Frs			375	125	500		R$...	R$...
46	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comp.			22500	7500	30000		R$...	R$...
47	CARVEDILOL 12,5MG	Comp			30000	10000	40000		R$...	R$...
48	CARVEDILOL 25MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
49	CARVEDILOL 6,25MG	Comp			37500	12500	50000		R$...	R$...
50	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	Fr.			1125	375	1500		R$...	R$...
51	CEFALEXINA 500MG	Comp			9000	3000	12000		R$...	R$...
52	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVERL IM	Amp.			1500	500	2000		R$...	R$...
53	CEFTRIAXONA 1G USO IV	Amp.			2250	750	3000		R$...	R$...
54	CEFTRIAXONA 500MG INJETAVEL IM	Amp.			1500	500	2000		R$...	R$...
55	CEFTRIAXONA 500MG USO IV	Amp.			750	250	1000		R$...	R$...
56	CELOCOXIBE 200 MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
57	CETOCONAZOL CREME 2% 30GR	Tubos			900	300	1200		R$...	R$...
58	CETOPROFENO 100 MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
59	CETOPROFENO 100 MG IV	Amp.			2250	750	3000		R$...	R$...
60	CETOPROFENO 50MG INJETAVEL	Amp.			3750	1250	5000		R$...	R$...
61	CICLO 21	Comp			4500	1500	6000		R$...	R$...
62	CICLOBENZAPRINA 10MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
63	CICLOBEZAPRINA 5MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
64	CILOSTAZOL 100MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
65	CIMETIDINA 200MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

66	CIMETIDINA INJETAVEL 150ML/MG 2ML	Amp			1500	500	2000		R$...	R$...
67	CINARIZINA 25MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
68	CINARIZINA 75MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
69	CIPROFLOXACINO 500MG	Comp			26250	8750	35000		R$...	R$...
70	CITALOPRAM 20MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
71	CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA 1/2,5/1,5MG	Comp			15000	5000	20000		R$...	R$...
72	CLARITROMICINA 500MG	Comp			750	250	1000		R$...	R$...
73	CLINDAMICINA 300 MG	Comp			7500	2500	10000		R$...	R$...
74	CLOMIPRAMINA 25MG	Comp			15000	5000	20000		R$...	R$...
75	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20ML	Fr.			7500	2500	10000		R$...	R$...
76	CLONAZEPAM 2MG	Comp			37500	12500	50000		R$...	R$...
77	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	Amp.			375	125	500		R$...	R$...
78	CLORETO DE SODIO 20%	Amp.			750	250	1000		R$...	R$...
79	CLORIDATO DE AMBROXOLO XAROPE 15MG/5ML INF	Fr			1500	500	2000		R$...	R$...
80	CLORIDATO DE AMBROXOLO XAROPE 30 MG/5ML AD	Fr			1500	500	2000		R$...	R$...
81	CLORIDATO DE BUPROPIONA 150 MG	Comp			1500	500	2000		R$...	R$...
82	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
83	CLORIDRATO DEDULOXETINA 30MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
84	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
85	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG	Comp			1500	500	2000		R$...	R$...
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
87	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
88	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
89	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA (VIT. B12) 5,135 MG + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,974 MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG	Comp			375	125	500		R$...	R$...
90	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	Fr			375	125	500		R$...	R$...
91	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
92	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

93	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
94	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
95	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
96	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
97	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
98	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
99	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
100	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1 MG/ML	Fr			75	25	100		R$...	R$...
101	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22MG/ML SOL OFTAMICA	Fr			75	25	100		R$...	R$...
102	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	Amp.			750	250	1000		R$...	R$...
103	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
104	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
105	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	Amp.			375	125	500		R$...	R$...
106	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
107	CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ML	Amp.			375	125	500		R$...	R$...
108	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1 MG SOL. OFTALMICA	Fr			75	25	100		R$...	R$...
109	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
110	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
111	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
112	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
113	CLORPROMAZINA 100MG	Comp			37500	12500	50000		R$...	R$...
114	CLORPROMAZINA 25MG	Comp			37500	12500	50000		R$...	R$...
115	CLORPROMAZINA 5MG/ML	Comp			225	75	300		R$...	R$...
116	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
117	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01/G POMADA DERMATOLÓGICA	Tubos			225	75	300		R$...	R$...
118	COMPLEXO B	Comp			15000	5000	20000		R$...	R$...
119	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	Amp.			1500	500	2000		R$...	R$...
120	DEFLAZACORTE 30M	Comp			1125	375	1500		R$...	R$...

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

121	DEXACITONEURIN (SIMILAR OU GENERICO) INJETÁVEL 2ML	Amp.			1125	375	1500		R$...	R$...
122	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	Amp.			7500	2500	10000		R$...	R$...
123	DEXAMETASONA 4MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
124	DEXAMETASONA CREME 10G	Tubos			2250	750	3000		R$...	R$...
125	DEXAMETASONA XAROPE 120ML	Fr			3750	1250	5000		R$...	R$...
126	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comp			18750	6250	25000		R$...	R$...
127	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	Fr			1500	500	2000		R$...	R$...
128	DEXTRANA 1 MG + HIPROMELOSE 3MG SOL OFTALMICA	Fr			150	50	200		R$...	R$...
129	DIAZEPAM 10MG	Comp			67500	22500	90000		R$...	R$...
130	DIAZEPAM 10MG/2ML	Amp.			750	250	1000		R$...	R$...
131	DICLOFENACO SODICO 50MG	Comp			15000	5000	20000		R$...	R$...
132	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML IJETAVEL 3ML	Amp.			750	250	1000		R$...	R$...
133	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG	Comp			7500	2500	10000		R$...	R$...
134	DIGOXINA 0,25MG	Comp			7500	2500	10000		R$...	R$...
135	DIMENIDRINATO 25 MG/ML + CLOR. DIPIRIDOXINA 5MG	Fr			150	50	200		R$...	R$...
136	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML	Amp.			2250	750	3000		R$...	R$...
137	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	Comp			750	250	1000		R$...	R$...
138	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	Comp			112500	37500	150000		R$...	R$...
139	DIPIRONA 500MG	Comp			37500	12500	50000		R$...	R$...
140	DIPIRONA GOTAS 10ML	Fr			7500	2500	10000		R$...	R$...
141	DIPIRONA INJETAVEL 1G 2ML	Amp.			5250	1750	7000		R$...	R$...
142	DIPROSPAN INJETAVEL	Amp.			2250	750	3000		R$...	R$...
143	DISSULFIRAM 250MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
144	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
145	DOMPERIDONA 10MG	Comp			37500	12500	50000		R$...	R$...
146	EMPAGLIFLOZINA 10MG	Comp			1500	500	2000		R$...	R$...
147	EMPAGLIFLOZINA 25MG	Comp			1500	500	2000		R$...	R$...

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

148	ENALAPRIL 10MG	Comp			15000	5000	20000		R$...	R$...
149	ENALAPRIL 20MG	Comp			15000	5000	20000		R$...	R$...
150	ENANTATO DE NORESTIRONA 50MG + VALEREATO DE ESTRADIOL 5MG	Amp.			375	125	500		R$...	R$...
151	ENOXPARINA 20MG	Amp.			750	250	1000		R$...	R$...
152	ENOXPARINA 40MG	Amp.			900	300	1200		R$...	R$...
153	ENOXPARINA 60MG	Amp.			375	125	500		R$...	R$...
154	EPITEGEL	Tubos			38	12	50		R$...	R$...
155	ESPIRONOLACTONA 100MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
156	ESPIRONOLACTONA 25MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
157	ESTRIOL CREME VAGINAL 50 GR	Tubos			750	250	1000		R$...	R$...
158	ETEROCOXIBE 90MG	Comp			750	250	1000		R$...	R$...
159	ETODOLACO 400MG	Comp			750	250	1000		R$...	R$...
160	EXOMEPRAZOL 20MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
161	EXOMEPRAZOL 40MG	Comp			7500	2500	10000		R$...	R$...
162	FENITOINA 100MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
163	FENITOINA 50MG/ML	Amp.			750	250	1000		R$...	R$...
164	FENOBARBITAL 100MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
165	FENOBARBITAL 100MG/ML	Amp.			750	250	1000		R$...	R$...
166	FENOTEROL GOTAS 20ML	Fr			113	37	150		R$...	R$...
167	FITOMEDIONA 10 MG/ML (KANAKION)	Amp.			225	75	300		R$...	R$...
168	FLEET ENEMA	Unid.			300	100	400		R$...	R$...
169	FLUCONAZOL 150MG	Cap			7500	2500	10000		R$...	R$...
170	FLUMAZENIL 0,1MG	Amp.			375	125	500		R$...	R$...
171	FLUOCINOLONA ACETINIDA 0,25 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI + NEOMICINA BASE 5 MG + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG SOL. OTOLOGICA	Fr			225	75	300		R$...	R$...
172	FLUOXETINA 20MG	Comp			60000	20000	80000		R$...	R$...
173	FOSFOMICINA 3 MG ENV	Amp.			225	75	300		R$...	R$...
174	FUROSEMIDA 40MG	Comp			15000	5000	20000		R$...	R$...
175	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG 2 ML	Amp.			1500	500	2000		R$...	R$...
176	GABAPENTINA 300MG	Comp			5250	1750	7000		R$...	R$...

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

177	GINKGO BILOBA 80MG	Comp			67500	22500	90000		R$...	R$...
178	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comp			7500	2500	10000		R$...	R$...
179	GLICAZIDA 30 MG	Comp			37500	12500	50000		R$...	R$...
180	GLICOSE 25% 10ML	Amp.			1500	500	2000		R$...	R$...
181	GLICOSE 50% 10ML	Amp.			1500	500	2000		R$...	R$...
182	HALOPERIDOL 5MG	Comp			15000	5000	20000		R$...	R$...
183	HALOPERIDOL 5MG/ML IJETAVEL	Amp.			450	150	600		R$...	R$...
184	HALOPERIDOL 70,52/ML MG INJETAVEL	Amp.			450	150	600		R$...	R$...
185	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML 20ML	Fr			375	125	500		R$...	R$...
186	HEM. BISOPROLOL 1,25MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
187	HEM. BISOPROLOL 10MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
188	HEM. BISOPROLOL 2,5MG	Comp			5250	1750	7000		R$...	R$...
189	HEM. BISOPROLOL 5 MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
190	HEPARINA	Amp.			3000	1000	4000		R$...	R$...
191	HIDROCLORITIAZIDA 25MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
192	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10000 UI SOL. OTOLÓGICA	Fr			225	75	300		R$...	R$...
193	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	Amp.			1350	450	1800		R$...	R$...
194	HIDROCORTIZONA 50MG INJETAVEL	Amp			1350	450	1800		R$...	R$...
195	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 150 ML	Comp			750	250	1000		R$...	R$...
196	IBUPROFENO 600MG	Comp			45000	15000	60000		R$...	R$...
197	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML	Fr			3000	1000	4000		R$...	R$...
198	IMIPRAMINA 25 MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
199	INSULINA ASPARTE 100U/ML PENFILL 30	Refil			150	50	200		R$...	R$...
200	INSULINA DEGLUDECA 100Y/ML	Refil			150	50	200		R$...	R$...
201	INSULINA DETEMIR 100 U/ML	Refil			150	50	200		R$...	R$...
202	INSULINA GLARGINA 100 U/ML	Refil			150	50	200		R$...	R$...
203	IPATROPIO GOTAS 20ML	Fr			150	50	200		R$...	R$...
204	LACTULOSE 667MG/ML	Fr			300	100	400		R$...	R$...
205	LAMOTRIGINA 50mg	Comp			3000	1000	4000		R$...	R$...
206	LAPERAMIDA 2MG	Comp			900	300	1200		R$...	R$...
207	LEVODOPA + BENZERAZIDE 200/50MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

208	LEVOFLOXACINO 500MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
209	LEVONORGESTREL 0,75MG	Comp			300	100	400		R$...	R$...
210	LEVOPROMAZINA 100MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
211	LEVOPROMAZINA 25MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
212	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	Comp			37500	12500	50000		R$...	R$...
213	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	Comp			60000	20000	80000		R$...	R$...
214	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	Comp			60000	20000	80000		R$...	R$...
215	LINAGLIPTINA 5MG	Comp			1500	500	2000		R$...	R$...
216	LIRAGLUTIDA	Caneta			38	12	50		R$...	R$...
217	LORATADINA 10MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
218	LORATADINA XAROPE 5MG/ML 10ML	Fr			1125	375	1500		R$...	R$...
219	LORNOXICAM 8MG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
220	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Comp			45000	15000	60000		R$...	R$...
221	MALEATO ENALAPRIL 10MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
222	MALEATO ENALAPRIL 20MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
223	MELOXICAM 15MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
224	METFORMINA 500MG	Comp			37500	12500	50000		R$...	R$...
225	METFORMINA 850MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
226	METILDOPA 250MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
227	METILFENIDATO 10MG	Comp			7500	2500	10000		R$...	R$...
228	METOCLOPRAMIDA 10MG	Comp			7500	2500	10000		R$...	R$...
229	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG 2 ML	Amp			375	125	500		R$...	R$...
230	METRONIDAZOL 250MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
231	MIDAZOLAM 5NG/5ML	Amp			525	175	700		R$...	R$...
232	NALTREXONA 50MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
233	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	Tubos			1125	375	1500		R$...	R$...
234	NIFEDIPINO 20MG	Comp			750	250	1000		R$...	R$...
235	NIMESULIDA 100MG	Comp			30000	10000	40000		R$...	R$...
236	NIMODIPINO 30MG	Comp			4500	1500	6000		R$...	R$...
237	NISTATINA CREME 60GR	Tubos			1500	500	2000		R$...	R$...
238	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	Fr			1500	500	2000		R$...	R$...
239	NITROFURANTOINA 100MG	Comp			6000	2000	8000		R$...	R$...
240	NORESTIRONA 0,35MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

241	NORFLAXACINO 400MG	Comp			6750	2250	9000		R$...	R$...
242	NORTRIPTILINA 25MG	Comp			6000	2000	8000		R$...	R$...
243	OCCUVIT MAX	Comp			450	150	600		R$...	R$...
244	OLEO MINERAL 100ML SUSPENSÃO	Fr			375	125	500		R$...	R$...
245	OMEPRAZOL 20MG	Cap			112500	37500	150000		R$...	R$...
246	OPTIVE 10 ML	Fr			150	50	200		R$...	R$...
247	PARACETAMOL 500MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
248	PARACETAMOL GOTAS 200ML 15ML	Fr			2250	750	3000		R$...	R$...
249	PERICIAZINA 40MG/ML	Fr			75	25	100		R$...	R$...
250	PIOGLITAZONA 30MG	Comp			6000	2000	8000		R$...	R$...
251	POLICRESULENO 360MG SOL	Fr			38	12	50		R$...	R$...
252	POLIVITAMINICO	Comp			9000	3000	12000		R$...	R$...
253	PREDNISOLONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML	Fr			1125	375	1500		R$...	R$...
254	PREDNISONA 20MG	Comp			18750	6250	25000		R$...	R$...
255	PREDNISONA 5 MG	Comp			15000	5000	20000		R$...	R$...
256	PREGABALINA 75MG	Comp			22500	7500	30000		R$...	R$...
257	PROMETAZINA 25MG	Comp			11250	3750	15000		R$...	R$...
258	PROMETAZINA INJETAVEL 50MG 2ML	Amp			600	200	800		R$...	R$...
259	PROPANALOL 10MG	Comp			6000	2000	8000		R$...	R$...
260	PROPATILNITRATO 10MG	Comp			45000	15000	60000		R$...	R$...
261	PROPILTIOURACIL 100MG	Comp			4500	1500	6000		R$...	R$...
262	RISPERIDONA 2MG	Comp			6000	2000	8000		R$...	R$...
263	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML IV	Amp			225	75	300		R$...	R$...
264	SALMETEROL 25MCG + PROPRIONATO DE FLUTICAZONA 125MCG	Unid.			75	25	100		R$...	R$...
265	SICNIDAZOL 100MG	Comp			600	200	800		R$...	R$...
266	SERTRALINA 50MG	Comp			52500	17500	70000		R$...	R$...
267	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	Fr			1500	500	2000		R$...	R$...
268	SINVASTATINA 20MG	Comp			30000	10000	40000		R$...	R$...
269	SITAGLIPTINA 100MG	comp			1500	500	2000		R$...	R$...
270	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200 + 40MG/5ML	Fr			1500	500	2000		R$...	R$...

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

271	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG	Fr			3750	1250	5000		R$...	R$...
272	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	Amp			375	125	500		R$...	R$...
273	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	Amp			750	250	1000		R$...	R$...
274	SULFATO FERROSO 40MG	Comp			15000	5000	20000		R$...	R$...
275	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	Fr			750	250	1000		R$...	R$...
276	SUPIRIDA 200MG	Comp			3000	1000	4000		R$...	R$...
277	SULPIRIDA 50MG	Comp			3000	1000	4000		R$...	R$...
278	TERBUTALINA 0,5MG/ML	Amp			750	250	1000		R$...	R$...
279	TIAMINA 300MG	Comp			15000	5000	20000		R$...	R$...
280	TIOCONAZOL 100MG/5G + TINIDAZOL 150MG/5G	Tubos			225	75	300		R$...	R$...
281	TRAMADOL 100 MG INJETAVEL	Amp			1125	375	1500		R$...	R$...
282	TRAMADOL 100 MG	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
283	TRAMADOL 50 MG INJETAVEL	Amp			2250	750	3000		R$...	R$...
284	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG SL	Comp			3750	1250	5000		R$...	R$...
285	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	Fr			375	125	500		R$...	R$...
286	VILDAGLIPTINA 50MG	Comp			7500	2500	10000		R$...	R$...
287	VIT. A 50000 UI/ML + VIT. D UI/ ML	Fr			113	37	150		R$...	R$...
288	VIT. B1 100MG + VIT. B6 100MG + VIT. B12 5000MCG	Comp			2250	750	3000		R$...	R$...
289	VIT. B1 100MG + VIT. B6 100MG + VIT. B12 5000MCG	Dose			375	125	500		R$...	R$...
290	VIT. B1 100MG + VIT. B6 100MG + VIT. B12 5000MCG	Dose			600	200	800		R$...	R$...
291	VIT. B12 100MCG + VIT. B6 50MG + VIT. B1 50MG + DICLOFENACO SODICO 50MG	omp			1500	500	2000		R$...	R$...
292	CETOPROFENO 20 MG/5ML	Fr			225	75	300		R$...	R$...
293	CEFACLOR 250MG/5ML	Fr			150	50	200		R$...	R$...
294	CEFLACOR 500MG	Comp			750	250	1000		R$...	R$...
295	MUPIROCINA	Tubo			150	50	200		R$...	R$...
296	TRAMADOL 50MG	Comp			1125	375	1500		R$...	R$...
297	AC. TRENEXAMICO 250MG	Comp			375	125	500		R$...	R$...
298	DICLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG	Comp			1500	500	2000		R$...	R$...

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

299	TRAMADOL 100MG/ML	Fr			150	50	200		R$…	R$…
300	DIMENIDRATO 100MG	Comp			3750	1250	5000		R$…	R$…
301	DIMENITRATO 50MG + PIRIDOXINA 10 MG	Comp			7500	2500	10000		R$…	R$…
302	DIP. DE BETAMETASONA 0,5MG/G + SULF. GENTAMICINA 1MG/G	Tubo			38	12	50		R$…	R$…
303	DIP. BETAMETASONA 0,64MG/G + CETOCONAZOL 20MG/G + NEOMICINA 2,5MG/G	Tubo			38	12	50		R$…	R$…
VALOR TOTAL ESTIMADO										**R$…**

Valor Total da Proposta: R$... (……)

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.

b) O prazo para entrega dos produtos constantes desta proposta é de prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

2.2. BANCO PARA PAGAMENTO (item facultativo)

Banco .....nº ..... Agência nº..... Conta corrente nº.....,

2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo:_____
RG nº _____ e CPF nº _____
Data de nascimento_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail pessoal:_____
E-mail institucional:_____
Telefone: _____

2.4. CONTATOS DA EMPRESA

Telefone: (___)_____
Fax : (___)_____

Sócio administrador:

Nome: _____
E-mail pessoal:_____
E-mail institucional:_____

Outros Sócios:

Nome: _____
E-mail pessoal:_____
E-mail institucional:_____

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

c) Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;

d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis, podendo ser realinhado apenas quando necessário para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, na forma que trata a 65 inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93;

(local)....., (data).....

_____
Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo n° 226/2019.
Modalidade Pregão Presencial nº. 048/2019.
Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de Medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Sistema: Registro de Preços.

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 226/2019.
Modalidade Pregão Presencial nº. 048/2019.
Ata de Registro de Preços Nº____/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO SUL E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL**, Estado de São Paulo, com sede a Rua Coronel Paulo Fares, n° 329, nesta cidade de Ribeirão do Sul- SP, inscrito no CNPJ 46.211.702/0001-15, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELIANA MARIA RORATO MANSO**, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º_____, com sede na _____, n.º _____, _____ - ___, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 048/2019, doravante denominada doravante denominada DETENTORA resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS

1.1. A detentora ficará responsável pelo fornecimento dos seguintes itens, pelos seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
					R$...	R$...

1.2. O município não está obrigado a adquirir a totalidade da quantidade estimada nesta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES.

3.1. São condições para a prestação desta Ata de Registro de Preços aquelas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 048/2019, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

4.1. São obrigações da DETENTORA, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:

a) Contratar com a Administração do MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2019, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

b) Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

c) Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

d) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

f) Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

g) Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e anexo e também na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

h) A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOMUNICIPIO

5.1. São obrigações do MUNICIPIO, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:

a) Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata de registro de preços, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do(s) produto(s) por parte da DETENTORA.

b) Assegurar à DETENTORA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações, na forma estabelecida neste instrumento.

c) Expedir a Autorização de Fornecimento.

d) Permitir o livre acesso dos técnicos da licitante vencedora às informações e documentos necessários para a consecução do contrato;

e) Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto deste edital;

f) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os produtos objeto da presente ata de registro de preços.

g) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do gestor da Ata de registro de preços e/ou seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de R$_____ (_____).

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

6.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, as sansões previstas no edital do Pregão Presencial 048/2019 deste município que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 048/2019 e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela DETENTORA;

c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 048/2019.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ribeirão do Sul, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL
Eliana Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal
Contratante

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

_____
DETENTORA
Representante legal

Testemunhas:

Nome: .....
RG nº: .....

Nome: .....
RG nº: ....

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL
DETENTORA: ……..
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. _____/2020
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de Medicamentos destinados ao Departamento Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão do Sul, _____ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone:

Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone:

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone:

Assinatura: _____

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000
Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191